



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

Guaratinguetá, 23 de junho de 2025.

Of.C-0239/2025/GAB

Responde ao Requerimento nº 0212/2025

Rec.	26/06/25
Ass:	12:15h
Ass.:	AA

Excelentíssima Senhora Presidente,

Este Executivo Municipal formula o presente para acusar o recebimento do Ofício 484/2025, de 10/06/2025 que encaminhou o Requerimento nº 0212/2025, de autoria do Edil, Marcelo Augusto de Assis, solicitando informações sobre a possibilidade de ampliação do horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Guaratinguetá, especialmente quanto à implantação de atendimento no período noturno, logo após às 18h, com o objetivo de melhorar o acesso da população aos serviços de atenção primária e reduzir a sobrecarga da Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

Agradecendo a colaboração dos Nobres Vereadores, pela iniciativa, encaminho a essa Colenda Câmara, após a manifestação da(s) Secretaria(s) Municipais competentes, as seguintes informações:

O Ambulatório Médico de Especialidades (AME) de Guaratinguetá já realiza atendimentos regularmente até às 21h, para pacientes pré-agendados. Desde o dia 05/06/2025 iniciamos o funcionamento do AME também como pronto atendimento, para casos leves de gripe e síndromes respiratórias, das 17h às 22h, com o objetivo de ampliar o acesso e desafogar a UPA.

Além disso, implantamos o programa “Sábado Saúde”, com atendimentos médicos aos finais de semana, reduzindo o tempo de espera da população para consulta, especialmente em regiões com maior demanda.

Adicionalmente, está em estudo a ampliação do horário de funcionamento para outras Unidades Básicas de Saúde, com prioridade para regiões com maior fluxo de usuários e indicadores de demanda reprimida, visando garantir a resolutividade da atenção primária e contribuir para a redução da procura na rede de urgência e emergência.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Dignos Edis os protestos do mais elevado apreço.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles

Guaratinguetá – SP / CEP.: 12.505-470

CNPJ nº 46.680.500/0001-12

www.guaratingueta.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles

Guaratinguetá – SP / CEP.: 12.505-470

GABINETE DA SECRETARIA (SETOR REMETENTE)

Telefone: (12) 3128-2810 / administracao@guaratingueta.sp.gov.br

Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350039003000350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**


**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Sua Excelência a Senhora
Rosalice Galvão Filippo Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá - SP

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470

GABINETE DA SECRETARIA (SETOR REMETENTE)

Telefone: (12) 3128-2810 / administracao@guaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350039003000350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.